



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6608**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.368,00 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	317	49.500,00
02 11 01 20 602 0004 2092	3 3 90 32 00	607	600,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	624	2.268,00
<b>Total:</b>			<b>52.368,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	306	49.500,00
02 11 01 20 601 0004 2090	3 3 90 30 00	600	968,00
02 11 01 20 601 0004 2090	3 3 90 39 00	601	950,00
02 11 01 20 601 0004 2091	3 3 90 30 00	602	950,00
<b>Total:</b>			<b>52.368,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Julho de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo